



Estado do Piauí Tribunal de Contas



DECISÃO NORMATIVA 07

Constitui grave infração a norma legal, nos termos do art. 122, III, da Lei Estadual nº. 5.888/09 a transferência de recursos de contas vinculadas a órgão, fundo ou despesa para conta de livre movimentação (Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).